

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2011

(Do Senhor Stepan Nercessian)

Requer Informações ao Ministro da Educação sobre a execução do ProJovem - Programa Nacional de Inclusão de Jovens, em que foram constatadas irregularidades por meio de fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado o pedido de informações, a seguir formulado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação, sobre irregularidades na execução do ProJovem - Programa Nacional de Inclusão de Jovens, constatadas por meio de fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), que apontou falhas graves, como a ausência de procedimentos padronizados, a falta de planejamento das ações e a não circulação de informação entre os órgãos centrais e os estados sobre os trabalhos realizados. Também foram constatadas irregularidades graves no pagamento a beneficiários que não se enquadram nos critérios de seleção do programa, além de pagamentos duplicados a bolsistas.

O volume de recursos fiscalizados envolveu aproximadamente R\$ 878 milhões repassados aos entes parceiros do ProJovem nos exercícios de 2008 a 2009. O montante representa, no entanto, apenas um quarto dos R\$ 3,5 bilhões desembolsados pelo programa nos últimos seis anos. Segundo o TCU, as falhas mais comuns às quatro modalidades do programa (ProJovem Adolescente, ProJovem Campo, ProJovem Urbano e ProJovem Trabalhador) são a baixa frequência de fiscalização, a ausência de procedimentos padronizados,

a falta de planejamento das ações e a não circulação de informação entre os órgãos centrais e os estados sobre os trabalhos realizados.

Por isso, em razão da gravidade dos fatos e de suas consequências, mas, visando, principalmente, evitar que fatos como esses voltem a acontecer, é necessário que a população brasileira seja informada sobre as seguintes questões, a serem remetidas a esta Casa Legislativa:

1. Como o Ministério da Educação (MEC) operacionaliza o controle de frequência dos beneficiários do ProJovem, uma vez que as normas do programa condicionam o recebimento do auxílio financeiro pelos beneficiários à comprovação de frequência;
2. Que mecanismos de fiscalização o MEC utiliza para coibir os pagamentos de bolsas em duplicidade;
3. De que forma o MEC vem atuando para que os Programas acima referidos não sofram descontinuidade em suas ações;
4. Que mecanismos de controle estão sendo providenciados para:
 - 4.1 impedir o acesso e a permanência de jovens que não atendam aos critérios de elegibilidade para participar do programa;
 - 4.2 aumentar a quantidade e a qualidade das fiscalizações dos recursos financeiros repassados para órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais;
 - 4.3 Dar celeridade na análise de prestações de contas com prazos expirados e a regularização dos dados cadastrais incorretos.

JUSTIFICATIVA

Auditórias realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), constataram que o programa ProJovem apresentou falhas graves, como o pagamento a beneficiários que não se enquadram nos critérios de seleção do programa, além de pagamentos duplicados a bolsistas. Em relação a esses pagamentos duplicados a bolsistas, é importante destacar que a legislação do ProJovem veda o acúmulo do auxílio financeiro com benefícios de natureza

semelhante. No entanto, 226 jovens receberam bolsa nas duas modalidades, correspondendo ao montante de R\$ 41 mil, apenas nos últimos sete meses do ano de 2009.

Concebido e implantado entre o fim de 2004 e 2005, o ProJovem - Programa Nacional de Inclusão de Jovens tem como finalidade executar ações de reintegração ao processo educacional, qualificação profissional em nível de formação inicial e desenvolvimento de jovens brasileiros, com idade de 15 a 29 anos. Sua formulação aconteceu a partir de um núcleo de pessoas com passagem pelo universo acadêmico das ciências humanas e experiência na área de juventude. Para realizá-lo, foi criada uma pequena burocracia central, nacional, articulada pela Secretaria Nacional de Juventude, em parceria com os Ministérios do Trabalho e do Emprego, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, fortemente sustentada por um conselho técnico composto a partir de um *pool* de universidades federais.

Entre 2008 e 2010, o ProJovem foi executado pela Secretaria Nacional da Juventude, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, em parceria com estados e municípios. A partir deste ano, a gestão do programa foi transferida para a Secadi - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (MEC).

A efetividade do ProJovem depende primordialmente da comprovada frequência dos alunos às aulas presenciais. Segundo suas normas, admite-se o máximo de 25% de ausência em relação à carga horária nas modalidades Urbano e Trabalhador e o máximo de 30% na modalidade Adolescentes. No entanto, em visita aos municípios, os auditores do TCU identificaram que a falta de informações suficientes para verificar a frequência atingiu 50% dos municípios visitados no caso da modalidade Adolescentes, 25% no ProJovem Urbano e 55% no ProJovem Trabalhador.

No entanto, os auditores do TCU constataram que as falhas mais comuns às quatro modalidades do Programa (ProJovem Adolescentes, ProJovem Campo, ProJovem Urbano e ProJovem Trabalhador) são a baixa

frequência de fiscalização, a ausência de procedimentos padronizados, a falta de planejamento das ações e a não circulação de informação entre os órgãos centrais e os estados sobre os trabalhos realizados.

Além dessas deficiências, foram detectados outros problemas na execução local do ProJovem, como instalações físicas inadequadas, ausência de distribuição de lanches, despesas não comprovadas, movimentação irregular na conta específica e ausência de ajuste de valores no repasse de recursos para entidades conveniadas ou contratadas. Enquanto isso, nos municípios em que foi possível efetuar a verificação de presença dos alunos, constatou-se o índice de evasão de até 72%. Outra falha que segundo o TCU é relevante, envolve a fragilidade dos mecanismos utilizados pelos órgãos centrais e executores para controle do ProJovem. “As prestações de contas não contêm elementos suficientes para a detecção tempestiva de falhas e irregularidades, o que torna indispensáveis as visitas *in loco* como instrumento de acompanhamento”, apontam os técnicos.

Os técnicos do TCU constataram, ainda, indícios de aplicação irregular de recursos públicos recebidos nos municípios de São Gonçalo (RJ), Maranguape (CE), Cabo de Santo Agostinho (PE) e Cascavel (PR). As ocorrências que indicam irregularidades graves somam mais de R\$ 1,3 milhão e estão sendo objeto de apuração em processos específicos. De acordo com o relatório, em apenas um dos municípios visitados os técnicos encontraram exemplo de boas práticas. Em Uberaba (MG), a entidade executora do ProJovem Trabalhador firmou parcerias com os empresários da região, para que os alunos realizem os cursos dentro do ambiente das empresas.

Segundo também informações da assessora da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC) Misiara Cristina Oliveira, na atualidade, a qualificação profissional, prevista no programa, apresenta fragilidades e deverá ser aperfeiçoada. Além disso, segundo ela, está sendo discutida a ampliação do programa para municípios com mais de 100 mil habitantes. Atualmente, o ProJovem prevê parcerias com prefeituras de municípios com mais de 200 mil

habitantes. Até o final de 2010, cerca de 400 mil jovens em 83 municípios e 10 estados foram beneficiados.

Sem dúvida, novos desafios se apresentam, não somente para a gestão do Programa, mas também para os que trabalham com sua avaliação e monitoramento. Está o Projovem dando conta de sua missão original: incluir jovens em situação de risco e desvantagem social, numa escala que justifique as energias e recursos investidos? Ainda é prematuro responder. Problemas administrativos, advindos da criação de toda a estrutura do Programa, limitaram em muito a possibilidade de avaliação de seu desenho, dado que o consolidado até agora diz respeito a uma fase em que as propostas e promessas foram realizadas apenas parcialmente. Por exemplo: as Estações da Juventude – peça central na proposta – praticamente não saíram do papel. Esperamos ter, em breve, elementos mais completos de análise, para dar respostas a essas perguntas.

Enfim, em face da clara relevância nacional e regional do assunto, requeiro a Vossa Excelência o envio deste Requerimento de Informações, nos termos constitucionais, legais e regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2011.

Deputado STEPAN NERCESSIAN

PPS/RJ